PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.898, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

Autoriza assinatura de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando a Municipalização do Museu Histórico e Pedagógico "Marquês de Três Rios".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de Novembro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a assinar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a municipalização do Museu Histórico e Pedagógico "Marquês de Três Rios"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico